



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

PARECER Nº 2290/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROCESSO Nº: 977/2025

RELATOR (A): INACIO LOIOLA

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 1412/2025 de autoria da Deputada Fátima Canuto, que “AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE MENTAL DA MULHER NO PÓS-PARTO, NO ESTADO DE ALAGOAS, COM FOCO NA PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto foi submetido à análise da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos que foi apresentado, o Projeto de Lei não possui vício constitucional ou de iniciativa, tendo qualquer membro do Legislativo, legitimidade para propor o presente de acordo com o caput do art. 86 da Constituição Estadual.

CONCLUSÃO

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, NOSSO PARECER É PELA APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1412/2025.

É o parecer.

Sala das Comissões Deputado José de Medeiros Tavares da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió, 09 de Setembro de 2025.

PRESIDENTE

RELATOR (a)

